

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

Responsável (eis): **MAURÍCIO DA SILVA**
CPF: 252.611.771-20

Função (ões): **ex-Presidente da Comissão de Licitação - Riachão das Neves/BA**

Origem(ens) do débito: **MULTA - não comprovação da aplicação dos recursos repassados ao Município de Riachão das Neves/BA, por meio do Convênio 259/96, firmado com o extinto INAM.**

Período: **14/03/2006 a 11/10/2010**

HISTÓRICO

Data	D/C	Moeda	Valor	Valor Atualizado	Dedução Recolh.	Total do Valor	Juros	Juros Atualizados	Dedução Recolh.	Total de Juros
14/03/2006	D	R\$	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04/09/2008	C	R\$	83,34	2.229,00	83,34	2.145,66	0,00	0,00	0,00	0,00
30/09/2008	C	R\$	93,28	2.145,66	93,28	2.052,38	0,00	0,00	0,00	0,00
31/10/2008	C	R\$	97,78	2.057,72	97,78	1.959,94	0,00	0,00	0,00	0,00
28/11/2008	C	R\$	93,75	1.968,76	93,75	1.875,01	0,00	0,00	0,00	0,00
02/01/2009	C	R\$	94,09	1.887,01	94,09	1.792,92	0,00	0,00	0,00	0,00
04/03/2009	C	R\$	99,31	1.811,38	99,31	1.712,07	0,00	0,00	0,00	0,00
20/04/2009	C	R\$	95,30	1.715,50	95,30	1.620,20	0,00	0,00	0,00	0,00
12/06/2009	C	R\$	203,48	1.635,59	203,48	1.432,11	0,00	0,00	0,00	0,00
23/06/2009	C	R\$	101,74	1.432,11	101,74	1.330,37	0,00	0,00	0,00	0,00
29/06/2009	C	R\$	116,28	1.330,37	116,28	1.214,09	0,00	0,00	0,00	0,00
22/07/2009	C	R\$	93,73	1.218,46	93,73	1.124,73	0,00	0,00	0,00	0,00
31/08/2009	C	R\$	93,95	1.127,43	93,95	1.033,48	0,00	0,00	0,00	0,00
07/10/2009	C	R\$	94,09	1.037,51	94,09	943,42	0,00	0,00	0,00	0,00
30/10/2009	C	R\$	104,80	943,42	104,80	838,62	0,00	0,00	0,00	0,00
30/11/2009	C	R\$	93,41	840,97	93,41	747,56	0,00	0,00	0,00	0,00
08/01/2010	C	R\$	93,41	753,39	93,41	659,98	0,00	0,00	0,00	0,00
29/01/2010	C	R\$	93,41	659,98	93,41	566,57	0,00	0,00	0,00	0,00
01/03/2010	C	R\$	94,33	575,29	94,33	480,96	0,00	0,00	0,00	0,00
05/05/2010	C	R\$	114,05	486,21	114,05	372,16	0,00	0,00	0,00	0,00
28/05/2010	C	R\$	96,00	372,16	96,00	276,16	0,00	0,00	0,00	0,00
02/08/2010	C	R\$	92,89	277,37	92,89	184,48	0,00	0,00	0,00	0,00
04/10/2010	C	R\$	92,89	185,39	92,89	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00
11/10/2010	-	R\$	0,00	92,50	0,00	92,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Débito(s) a cujo pagamento foi(ram) condenado(s) por Acórdão(s) de 14/03/2006, apurado(s) no processo nº TC 011.246/1999-5 R\$ 2.000,00

001) Atualização monetária do valor de R\$ 2.000,00 no período de 14/03/2006 até 04/09/2008, utilizando-se o coeficiente 1,1145, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7107, vigente em 04/09/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,5350, em vigor em 14/03/2006 R\$ 2.229,00

002) Valor recolhido em 04/09/2008, deduzido do principal do débito R\$ 83,34

003) Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 2.229,00 - R\$ 2.145,66

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

R\$ 83,34)

004)	Atualização monetária do valor de R\$ 2.145,66 no período de 04/09/2008 até 30/09/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7107, vigente em 30/09/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7107, em vigor em 04/09/2008	R\$	2.145,66
005)	Valor recolhido em 30/09/2008, deduzido do principal do débito	R\$	93,28
006)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 2.145,66 - R\$ 93,28)	R\$	2.052,38
007)	Atualização monetária do valor de R\$ 2.052,38 no período de 30/09/2008 até 31/10/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0026, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7151, vigente em 31/10/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7107, em vigor em 30/09/2008	R\$	2.057,72
008)	Valor recolhido em 31/10/2008, deduzido do principal do débito	R\$	97,78
009)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 2.057,72 - R\$ 97,78)	R\$	1.959,94
010)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.959,94 no período de 31/10/2008 até 28/11/2008, utilizando-se o coeficiente 1,0045, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7228, vigente em 28/11/2008, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7151, em vigor em 31/10/2008	R\$	1.968,76
011)	Valor recolhido em 28/11/2008, deduzido do principal do débito	R\$	93,75
012)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.968,76 - R\$ 93,75)	R\$	1.875,01
013)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.875,01 no período de 28/11/2008 até 02/01/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0064, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7338, vigente em 02/01/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7228, em vigor em 28/11/2008	R\$	1.887,01
014)	Valor recolhido em 02/01/2009, deduzido do principal do débito	R\$	94,09
015)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.887,01 - R\$ 94,09)	R\$	1.792,92
016)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.792,92 no período de 02/01/2009 até 04/03/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0103, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7517, vigente em 04/03/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7338, em vigor em 02/01/2009	R\$	1.811,38
017)	Valor recolhido em 04/03/2009, deduzido do principal do débito	R\$	99,31
018)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.811,38 - R\$ 99,31)	R\$	1.712,07
019)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.712,07 no período de 04/03/2009 até 20/04/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0020, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7552, vigente em 20/04/2009,	R\$	1.715,50

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

	pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7517, em vigor em 04/03/2009		
020)	Valor recolhido em 20/04/2009, deduzido do principal do débito	R\$	95,30
021)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.715,50 - R\$ 95,30)	R\$	1.620,20
022)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.620,20 no período de 20/04/2009 até 12/06/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0095, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7719, vigente em 12/06/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7552, em vigor em 20/04/2009	R\$	1.635,59
023)	Valor recolhido em 12/06/2009, deduzido do principal do débito	R\$	203,48
024)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.635,59 - R\$ 203,48)	R\$	1.432,11
025)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.432,11 no período de 12/06/2009 até 23/06/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7719, vigente em 23/06/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 12/06/2009	R\$	1.432,11
026)	Valor recolhido em 23/06/2009, deduzido do principal do débito	R\$	101,74
027)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.432,11 - R\$ 101,74)	R\$	1.330,37
028)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.330,37 no período de 23/06/2009 até 29/06/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7719, vigente em 29/06/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 23/06/2009	R\$	1.330,37
029)	Valor recolhido em 29/06/2009, deduzido do principal do débito	R\$	116,28
030)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.330,37 - R\$ 116,28)	R\$	1.214,09
031)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.214,09 no período de 29/06/2009 até 22/07/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0036, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7783, vigente em 22/07/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7719, em vigor em 29/06/2009	R\$	1.218,46
032)	Valor recolhido em 22/07/2009, deduzido do principal do débito	R\$	93,73
033)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.218,46 - R\$ 93,73)	R\$	1.124,73
034)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.124,73 no período de 22/07/2009 até 31/08/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0024, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7825, vigente em 31/08/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7783, em vigor em 22/07/2009	R\$	1.127,43
035)	Valor recolhido em 31/08/2009, deduzido do principal do débito	R\$	93,95

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

036)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.127,43 - R\$ 93,95)	R\$	1.033,48
037)	Atualização monetária do valor de R\$ 1.033,48 no período de 31/08/2009 até 07/10/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0039, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7895, vigente em 07/10/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7825, em vigor em 31/08/2009	R\$	1.037,51
038)	Valor recolhido em 07/10/2009, deduzido do principal do débito	R\$	94,09
039)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 1.037,51 - R\$ 94,09)	R\$	943,42
040)	Atualização monetária do valor de R\$ 943,42 no período de 07/10/2009 até 30/10/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7895, vigente em 30/10/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7895, em vigor em 07/10/2009	R\$	943,42
041)	Valor recolhido em 30/10/2009, deduzido do principal do débito	R\$	104,80
042)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 943,42 - R\$ 104,80)	R\$	838,62
043)	Atualização monetária do valor de R\$ 838,62 no período de 30/10/2009 até 30/11/2009, utilizando-se o coeficiente 1,0028, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,7945, vigente em 30/11/2009, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7895, em vigor em 30/10/2009	R\$	840,97
044)	Valor recolhido em 30/11/2009, deduzido do principal do débito	R\$	93,41
045)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 840,97 - R\$ 93,41)	R\$	747,56
046)	Atualização monetária do valor de R\$ 747,56 no período de 30/11/2009 até 08/01/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0078, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8085, vigente em 08/01/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,7945, em vigor em 30/11/2009	R\$	753,39
047)	Valor recolhido em 08/01/2010, deduzido do principal do débito	R\$	93,41
048)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 753,39 - R\$ 93,41)	R\$	659,98
049)	Atualização monetária do valor de R\$ 659,98 no período de 08/01/2010 até 29/01/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8085, vigente em 29/01/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8085, em vigor em 08/01/2010	R\$	659,98
050)	Valor recolhido em 29/01/2010, deduzido do principal do débito	R\$	93,41
051)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 659,98 - R\$ 93,41)	R\$	566,57
052)	Atualização monetária do valor de R\$ 566,57 no período de 29/01/2010 até 01/03/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0154, obtido com a divisão do valor do	R\$	575,29

Tribunal de Contas da União**Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia****DEMONSTRATIVO DE DÉBITO****(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)****(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)**

nº índice-IPCA de 1,8363, vigente em 01/03/2010,
pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8085, em
vigor em 29/01/2010

053)	Valor recolhido em 01/03/2010, deduzido do principal do débito	R\$	94,33
054)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 575,29 - R\$ 94,33)	R\$	480,96
055)	Atualização monetária do valor de R\$ 480,96 no período de 01/03/2010 até 05/05/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0109, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8564, vigente em 05/05/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8363, em vigor em 01/03/2010	R\$	486,21
056)	Valor recolhido em 05/05/2010, deduzido do principal do débito	R\$	114,05
057)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 486,21 - R\$ 114,05)	R\$	372,16
058)	Atualização monetária do valor de R\$ 372,16 no período de 05/05/2010 até 28/05/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8564, vigente em 28/05/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8564, em vigor em 05/05/2010	R\$	372,16
059)	Valor recolhido em 28/05/2010, deduzido do principal do débito	R\$	96,00
060)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 372,16 - R\$ 96,00)	R\$	276,16
061)	Atualização monetária do valor de R\$ 276,16 no período de 28/05/2010 até 02/08/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0044, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8646, vigente em 02/08/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8564, em vigor em 28/05/2010	R\$	277,37
062)	Valor recolhido em 02/08/2010, deduzido do principal do débito	R\$	92,89
063)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 277,37 - R\$ 92,89)	R\$	184,48
064)	Atualização monetária do valor de R\$ 184,48 no período de 02/08/2010 até 04/10/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0049, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8737, vigente em 04/10/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8646, em vigor em 02/08/2010	R\$	185,39
065)	Valor recolhido em 04/10/2010, deduzido do principal do débito	R\$	92,89
066)	Saldo do débito (Principal - Deducao := R\$ 185,39 - R\$ 92,89)	R\$	92,50
067)	Atualização monetária do valor de R\$ 92,50 no período de 04/10/2010 até 11/10/2010, utilizando-se o coeficiente 1,0000, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 1,8737, vigente em 11/10/2010, pelo valor do nº índice-IPCA de 1,8737, em vigor em 04/10/2010	R\$	92,50

Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário)

SECEX-BA , 11/10/2010

Auditor

Visto:

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 14/03/2006 a 26/10/2000 - Unidade Fiscal de Referência - UFIR - Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91;
- De 14/03/2006 a 11/10/2010 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000
- Juros de Mora calculados nos termos do Art. 16 do DL nº 2.323/87 - in DOU de 05/03/87, Art. 54 da Lei nº 8.383/91 - in DOU de 31/12/91 e da Decisão nº 484/94 - TCU - Plenário, de 27/07/94, Ata nº 35/94, in DOU de 08/08/94 e da Decisão nº 1.122/2000 - TCU - Plenário, de 13/12/2000